

**CONTROLADORIA GERAL**

**DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO MENSAL DE**

**CONTROLE INTERNO**

**JANEIRO**

**GESTOR:**

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

**BARREIRAS**

**2022**

**Aldir Joel Resmini**

**Controlador**

**Irisneta de Souza Pereira**

**Subcontroladora**

**Equipe Controladoria Geral**

**Alexandre Costa Machado**

**Gabriella de Souza Gomes Aleixo**

**Hizamara Feitoza Araújo**

**Ítalo Levi Afonso Pimentel**

**Ítalo Matheus de Oliveira Barreto**

**Lenon Maia de Souza**

**Neiva de Oliveira Silva Veiga**

**Nubia Cássia da Rocha Cirqueira**

**Cristiane Moreira Serpa**

**Victor Hoffmann Pereira**

1. **APRESENTAÇÃO**

A Controladoria tem como área de atuação a formulação e coordenação das diretrizes de Controle Interno do Poder Executivo, envolvendo a execução dos controles orçamentários, contábeis, financeiros, patrimoniais, operacionais, recursos humano-pessoal, bem como das aplicações das subvenções, convênios, renúncias de Receitas, entre outros inúmeros controles. São inúmeros os benefícios oriundos de um sistema de controle interno integrado com excelência.

1. **APRESENTAÇÃO**

O controle exerce, na administração sistêmica, papel fundamental no desempenho eficaz de qualquer organização. É por meio do controle que se pode detectar eventuais desvios ou problemas que podem ocorrer durante a execução de um trabalho, possibilitando a adoção de medidas corretivas para que o processo se reoriente na direção dos objetivos traçados pela organização.

Portanto, os controles internos são compostos pelo plano de organização e todos os métodos e medidas pelas quais, uma organização controla suas atividades, visando a assegurar a proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis, e eficiência operacional, como meios para alcançar os objetivos globais da organização.

Deste modo, atendendo ao mandamento das Legislações vigentes como o Art. 59 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislação pertinente, apresentamos o **Relatório Mensal de Controle Interno referente ao mês de janeiro\_2022,** o qual já foi enviado ao Prefeito Municipal para ciência do mesmo, e, nesta oportunidade encaminhado tempestivamente ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, em atendimento a Resolução nº. 1.120/05.

1. **FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA**

2.1. Estrutura Legal da Controladoria Geral do Município

A Controladoria Geral do Município (CGM) de Barreiras, foi instituída pela Lei Municipal n. 572/2002 – revogada, passando a ter vigência a Lei 1.235 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no diário oficial do município no site oficial do Município ([www.barreiras.ba.gov.br/diario-oficial/](http://www.barreiras.ba.gov.br/diario-oficial/)) , a CGM possui a seguinte estrutura:

**CONTROLADOR GERAL**

**Oficial de Gabinete**

**SUB-CONTROLADOR**

**COORDENADOR CENTRAL DE CONVÊNIOS **

**COORDENADOR CENTRAL DE CONVÊNIOS**

**COORDENADOR CENTRAL DE NORMAS E PROCEDIMENTO**

**COORDENADOR CENTRAL DE ACOMP. E EXEC. ORÇAM. PATRIMONIAL**

**COORDENADOR CENTRAL DE AUDITORIA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS, PROGRAMAS E CONTRATOS DE REPASSES**

**NH-5 (1) 2.850,00 NH-6 (1) 2.146,00**

**DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE PAGAMENTO**

**DIVISÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO**

**COORDENADOR CENTRAL DE CONVÊNIOS NH-4 – 3.500,00**

**DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**DIVISÃO DE ANÁLISE DE SIGA**

**DIVISÃO DE ANÁLISE PATRIMONIAL**

A Estrutura fixada em Lei atende as necessidades do município, porém, com a redução de gastos com pessoal, não foram ainda nomeados preenchendo as vagas lotadas na Controladoria.

A Controladoria Municipal hoje contém uma estrutura pequena, para atender as demandas do Município de Barreiras, no entanto durante o exercício será ajustado no sentido de ampliação da equipe para melhor atuação.

1. **Normatização**

Providenciaremos uma programação específica, que vise a promover a padronização dos procedimentos administrativos neste Município, com a finalidade de conferir com uma maior segurança administrativa e facilitar os processos de controles por meios de fiscalizações e auditorias regulares.

Para atingir ao objetivo proposto e considerando que o Município de Barreiras não possui normatização do Sistema de Controle Interno, a Controladoria está realizando um levantamento e emissão de Relatório Diagnóstico (previsão de conclusão em DEZEMBRO) para detectar as principais carências/deficiências, para posterior emissão de plano de trabalho e assim dar início a normatização pelos pontos emergenciais visando disciplinar os procedimentos internos da administração municipal, com a finalidade do cumprimento ao art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal., art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 e art. 11 da Res. 1.120/05 TCM/BA que requer um controle mais efetivo para a administração pública.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| INSTRUÇÕES NORMATIVAS - 2018 a 2022 | | | |
| DATA | IN nº | DECRETO nº | FINALIDADE |
| 12/09/2018 | 001/2018 | 186/2018 | Regulamentar a elaboração de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Poder Executivo, objetivando a implementação de procedimentos de controle. |
| 12/09/2018 | 002/2018 | 187/2018 | estabelecer padrões, critérios e normas para auditorias internas, inspeções e denúncias, definindo os padrões gerais de planejamento, execução, elaboração de relatório e acompanhamento das providências adotadas, a ser realizada pela Unidade de Controle Interno – UCI |
| 27/11/2018 | 003/2018 | 233/2018 | Estabelecer as normas gerais a serem observadas por toda a administração no intuito de disciplinar os procedimentos de recebimento, armazenagem, controle e distribuição de materiais no almoxarifado da administração direta. |
| 27/11/2018 | 004/2018 | 234/2018 | Dispor sobre controle de estoque de combustíveis, peças, pneus e outros insumos, visando descrever e implementar procedimentos de controle. |
| 27/11/2018 | 005/2018 | 235/2018 | Estabelecer as normas gerais a serem observadas por toda a Administração no intuito de disciplinar os procedimentos quando do abastecimento de veículos/máquinas da Frota Municipal em postos credenciados. |
| 20/03/2019 | 006/2019 | 053/2019 | Orientar os Setores de Recursos Humanos da Administração Direta, sobre a documentação e procedimentos legais exigidos para a manutenção do cadastro de pessoal e controle sobre as vantagens, promoções e adicionais. |
| 20/03/2019 | 007/2019 | 054/2019 | Dispor sobre os procedimentos de admissão de pessoal para o exercício de cargo comissionado e função de confiança, a serem observadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Barreiras. |
| 20/03/2019 | 008/2019 | 055/2019 | Dispor sobre os procedimentos de admissão de pessoal mediante contrato temporário a serem observados pelos Departamentos de Gestão de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Barreiras. |
| 20/03/2019 | 009/2019 | 056/2019 | Dispor sobre sindicâncias e os processos administrativos disciplinares instaurados pelos órgãos da Administração do Poder Executivo de Barreiras. |
| 16/09/2019 | 010/2019 | 174/2019 | Orientar o Setor de Recursos Humanos da Administração do Poder Executivo, sobre os procedimentos relativos ao ingresso de servidor em cargo efetivo. |
| 16/09/2019 | 011/2019 | 175/2019 | Regulamentar a elaboração de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Poder Executivo, objetivando a implementação de procedimentos de controle da Gestão dos Restos A Pagar. |
| 16/09/2019 | 012/2019 | 176/2019 | Estabelecer normas gerais a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal para a realização de audiências públicas referentes aos planos orçamentários, nas fases de elaboração, análise e prestação de contas, bem como define responsabilidades pelo descumprimento das regras impostas pela mesma. |
| 16/09/2019 | 013/2019 | 177/2019 | Estabelecer normas gerais a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). |
| 16/09/2019 | 014/2019 | 178/2019 | Estabelecer normas gerais a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA. |
| 07/01/2020 | 015/2020 | 007/2020 | Estabelecer normas e procedimentos para alienação de bens mediante Leilão ou Concorrência Pública |
| 07/01/2020 | 016/2020 | 008/2020 | Estabelecer normas gerais a serem observadas no Registro, Controle, Inventário e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Barreiras |
| 07/01/2020 | 017/2020 | 009/2020 | Estabelecer normas gerais a serem observadas na execução de baixa patrimonial |
| 07/01/2020 | 018/2020 | 010/2020 | Dispõe sobre licenciamento, contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia |
| 05/02/2021 | 019/2021 | 054/2021 | Institui procedimentos para ressarcimento ao Erário Público de valores devidos por Servidor Público do Município de Barreiras em razão de aplicação de multas de trânsito de veículos. |

1. **FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na instrução Resolução n° 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Na execução dos trabalhos, utilizamos, principalmente, as seguintes fontes de critérios:

* Constituição Federal e Constituição Estadual;
* Lei Federal n. º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
* Lei Federal n. º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
* Lei complementar n. º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
* Lei Municipal n. º 1.438/2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO;
* Lei Municipal n. º 1460/2020– Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de2022 - LOA;
* Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas dos Municípios;
* Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
* Lei Municipal nº .1.285/2017- PPA- Plano Plurianual 2018-2021.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram:

* Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
* Conferência de cálculos;
* Exame de processos de despesas;
* Exame nos documentos de receitas;
* Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
* Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
* Exame de convênios e prestações de contas;
* Visitas em locais diversos nas secretarias municipais e alguns departamentos;
* Entrevistas com servidores municipais;

Os trabalhos do controle interno tiveram abrangência nas áreas a seguir relacionadas:

* Orçamento inicial e suas alterações;
* Execução Orçamentária e Financeira;
* Receita
* Dívida Ativa
* Despesa
* Créditos Suplementares
* Licitações
* Contratos
* Controle de Frota
* Exigências Constitucionais
* Almoxarifado
* Doações e Subvenções
* Duodécimo
* Diárias
* Subsídios
* Restos a pagar
* Precatórios

Informações Complementares

1. **INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

5.1. Plano Plurianual – PPA

A Lei Municipal n. 1.488/2021 de 21 de setembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 - 2025, estabelecendo o planejamento governamental, atrelado aos investimentos e despesas de capital, bem como outras decorrentes de programas de duração continuada, publicado no Diário Oficial dia 21 de setembro de 2021

O cumprimento das metas constantes do PPA se constitui em objeto de acompanhamento pela Controladoria Municipal de forma sistemática, almejando o alcance do quanto estabelecido no art. 74 da Constituição Federal.

**5.2. Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO**

A Lei Municipal n.1.478 de 2021 que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, foi publicada em 22 de junho de 2021, no Diário Oficial do município de Barreiras.

<https://www.barreiras.ba.gov.br/diario/pdf/2021/diario3470.pdf>

**5.3. Lei Orçamentária Anual – LOA**

O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 foi aprovado pela Lei Municipal N° 1.494/2021, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 2021, alocando recursos na ordem de R$ 595.221.834,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco mil Duzentos e Vinte e Um mil Oitocentos e Trinta e Quatro reais)

**https://www.barreiras.ba.gov.br/diario/pdf/2021/diario3568.pdf**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **RECEITAS** | **FONTE DE RECURSO** | | | | **VALOR GERAL RECEITA** |
| **RECURSOS ORDINÁRIOS** | **RECURSO EDUCAÇÃO 25%** | **RECURSO SAÚDE 15%** | **OUTRAS FONTES DE RECURSO** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | **46.898.000** | **19.032.000,00** | **14.640,00** | 0,00 | **80.570.000,00** |
| RECEITA CONTRIBUIÇÕES | **8.341.312,00** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **8.431.312,00** |
| RECEITA PRATRIMONIAL | **6.228.134,00** | 0,00 | 0,00 | **950.000,00** | **7.178.134,00** |
| TRANSF. CORRENTES | **198.848.513,04** | **18.315.064,76** | **54.226.519,20** | **223.104.284,00** | **494.494.381,00** |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | **1.818.516,00** | **0,00** | 0,00 | 0,00 | **1.818.516,00** |
| RECEITAS DE CAPITAL | **44.504,00** | 0,00 | 0,00 | **55.044.084,00** | **55.088.588,00** |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500.000,00 | **2.500.000,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | **44.504,00** | 0,00 | 0,00 | **40.000.000** | **40.044.504,00** |
| TRANSF. CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.544.084,00 | **12.544.084,00** |
| DEDUÇÕES RECEITA | **52.269.097,00** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **52.269.097,00** |
| VALOR TOTAL GERAL | **209.909.882,04** | **37.347.064,76** | **68.866.519,20** | **279.098.368,00** | **595.221.384,00** |

* + 1. Decreto que aprova o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa

O Decreto que aprova o QDD 0foi apresentado, com Decreto n. 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03/01/2022

<https://www.barreiras.ba.gov.br/diario/pdf/2022/diario3587.pdf>

* + 1. **Programação Financeira**

Foi apresentada a Programação Financeira, com Decreto Financeiro n. 002/2022 publicado em 03/01/2022, contendo o desdobramento das receitas e o cronograma da execução mensal de desembolso, conforme artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

<https://www.barreiras.ba.gov.br/diario/pdf/2022/diario3587.pdf>

**06 – LEVAMENTO DOS QUANTITATIVOS E DE VALORES PAGO COM FOLHAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**MÊS: janeiro/2022**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SERVIDORES** | **QUANTIDADE** | **PAGO MÊS JANEIRO** | **TOTAL PAGO**  **(ATÉ O PERÍODO)** |
| **CONCURSADOS** | **2.458** | 11.997.321,48 | 11.997.321,48 |
| **CONTRATADOS** | **154** | 107.493,55 | 107.493,55 |
| **CARGOS EM COMISSÃO** | **455** | 1.486.359,03 | 1.486.359,03 |
| **AGENTES POLÍTICOS** | **12** | 112.866,68 | 112.866,68 |
| **PROCESSO SELETIVO** | **2298** | 4.119.669,77 | 4.119.669,77 |
| **CEDIDOS** | **26** | 96.115,61 | 96.115,61 |
| **PENSIONISTA** | **2** | 3.636,00 | 3.636,00 |
| **TOTAL DE SERVIDORES** | **5321** | **17.923.462,12** | **17.923.462,12** |
| **ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS** | | **3.447.995,21** | **3.447.995,21** |
| **TOTAL GERAL** | | **21.371.457,63** | **21.371.457,63** |

**Ações do Controle Interno**

Esta Controladoria efetuou uma reunião com o setor Pessoal, onde foram passadas orientações e instruções sobre o Setor Pessoal como: Organização do Setor, ter em arquivo uma pasta para cada servidor com todos os seus documentos, atualizar o cadastro dos servidores no sistema de Recursos Humanos, manter em arquivo uma via de todas as folhas devidamente assinadas, enviar mensalmente as informações ao SIGA, atualizar o cadastro dos profissionais da educação conforme novo plano de carreira e estatuto, informar mensalmente os atos de pessoal do SIGA, entre outros para o ano de 2022.

1. **Das Licitações**

A Controladoria registrou até o mês de janeiro de 2022 os Processos de Licitações homologados e publicadas no Diário oficial nas modalidades especificas.

Durante o processo de formalização os processos administrativos de compra de materiais e/ou serviços passaram pela Controladoria, onde analisou, verificou conformidade, recomendou ajustes no que coube cada um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROCESSOS LICITATÓRIOS – COMPETÊNCIA: JANEIRO 2022** | | |
| MODALIDADE | NÚMERO | OBJETO |
| INEXIBILIDADE | DP – 003/2022 | Contratação de empresa no ramo de prestação de serviços para realização de curso presencial de avaliação e implementação do plano de ação do sistema único e integrado de execução orçamentária, Administração financeira e controle – SIAFIC, para atender as necessidades das secretarias. |
|  | | |
| PREGÃO | PE-003/2022 | Registro de preços, na forma eletrônica, para aquisição de veículos e acessórios veiculares, requisitado pela secretaria de Assistência Social e Trabalho. |
| PE-218/2021 | Adesão do Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atenção Básica, para atender as necessidades do Município de Barreiras (PROCESSO LICITATÓRIO FEIO PELO ESTADO). |
| PE-233/2021 | Adesão do Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atenção Básica, para atender as necessidades do Município de Barreiras (PROCESSO LICITATÓRIO FEIO PELO ESTADO). |
| PE-236/2021 | Adesão do Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atenção Básica, para atender as necessidades do Município de Barreiras (PROCESSO LICITATÓRIO FEIO PELO ESTADO). |
| PE-238/2021 | Adesão do Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atenção Básica, para atender as necessidades do Município de Barreiras (PROCESSO LICITATÓRIO FEIO PELO ESTADO). |
|  | PE-240/2021 | Adesão do Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atenção Básica, para atender as necessidades do Município de Barreiras (PROCESSO LICITATÓRIO FEIO PELO ESTADO). |
|  | PE-241/2021 | Adesão do Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atenção Básica, para atender as necessidades do Município de Barreiras (PROCESSO LICITATÓRIO FEIO PELO ESTADO). |
|  | PE-243/2021 | Adesão do Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atenção Básica, para atender as necessidades do Município de Barreiras (PROCESSO LICITATÓRIO FEIO PELO ESTADO). |
|  | PE-254 | Adesão do Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA na Atenção Básica, para atender as necessidades do Município de Barreiras (PROCESSO LICITATÓRIO FEIO PELO ESTADO). |

**07 – OBRAS E REFORMAS**

Esta controladoria vem acompanhando as obras e reformas que venha ser realizadas neste município.

O Município ainda não tem um sistema de cadastramento de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços destinados a obras.

Toda documentação referente às Obras realizadas neste Município está sendo analisada e vem acompanhada de: Projeto Básico, Processo Licitatório, Planilha com preços e quantitativos, Contrato com dotação orçamentária indicando por onde deve ocorrer a referida despesa e termos aditivos (quando é o caso), ordens de Serviços e Boletins de Medição. É efetuada uma conferência nas Faturas, Empenhos, Notas Fiscais e Recibos, relacionando-os às obras e reformas.

No mês em analise houve pagamentos referentes a obras e reformas no montante de **R$ 824.205,42 (Oitocentos e Vinte e Quatro mil Duzentos e Cinco reais e Quarenta e Dois centavos)** totalizando um montante acumulado no exercício em análise de **R$ 824.205,42 (Oitocentos e Vinte e Quatro mil Duzentos e Cinco reais e Quarenta e Dois centavos).**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **OBRAS E REFORMAS – JANEIRO 2022** | | | |
| **CREDOR** | **CONTRATO** | **OBJETO** | **VALOR PAGO R$** |
| KGN CONSTRUTORA | 074/2019 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF’S: POVOADO VAU DO TEIÚ; COMUNIDADE KM 30, BAIRRO MORADA DA LUA, POVOADO RIACHINHO, POVOADO BOA SORTE. | 824.205,42 |
| **VALOR TOTAL PAGO MÊS JANEIRO/2022** | | | **824.205,42** |
| **VALOR TOTAL ACUMULADO** | | | **824.205,42** |

**Sugestões**

Senhor Prefeito essa Controladoria sugere que seja implantado um sistema de cadastramento de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços destinados a obras.

1. **DOAÇÕES E SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

***Art. 3º As entidades civis referidas no art. 1º desta Resolução que receberem recursos municipais, deles prestarão contas ao órgão ou entidade que os repassou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única.***

***§ 1º O repasse de nova parcela dos recursos está condicionado à conferência e aceitação, pelo órgão ou entidade municipal, da prestação de contas da parcela anterior.***

O Município no mês em tela houve repasse no valor de R$ 315.711,95 a título de subvenção ficam descritos assim como:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – R$ 51.794,73
2. Fundação Caritas de A.P.C – Lar de Emmanuel – R$ 105.031,13
3. Liga da Ordem dos Bichos Órfãos – Lobo – R$35.000,00
4. Movimento de Inclusão e Qualificação do Especial Independente – MIQUEI – R$ 47.367,72
5. ONG Forte por Ser Mulher – R$ 18.185,08
6. Sociedade de Instrução e Assistência Social – SIAS – R$ 58.333,29
7. **VEÍCULOS/FROTA E COMBUSTÍVEIS**

O consumo de combustível da frota é informado tempestivamente no Sistema Integrado de Auditoria e Gestão – SIGA do TCM/BA. O Município para controle possui talões de autorização de abastecimento e aquisição de peças e lubrificantes para manutenção dos veículos e é controlado por funcionário lotado na Controladoria Geral do Município.

Atualmente a frota de veículos do Município:

|  |  |
| --- | --- |
| **Frota de Veículos** | |
| **Tipo** | **Quantidade** |
| Veículos Convencionais Populares | 111 |
| Veículos Pick-ups e Utilitários | 147 |
| Maquinas e Equipamentos | 65 |
| **Total** | **323** |

No mês em análise houve com combustíveis o valor de **R$ 26.946,31 (Vinte e Seis mil Novecentos e Quarenta e Seis reais e Trinta e Um centavos)** disposto da seguinte maneira:

|  |  |
| --- | --- |
| **Consumo de Combustíveis R$** | |
| **Tipo** | **Valor Pago** |
| Gasolina | 26.946,31 |
| Diesel | 0 |
| **Total** | **26.946,31** |

**Ações do Controle Interno**

Foi solicitada a implantação de um controle mais eficiente da frota e que se tome as providencias para adequar as normas determinadas pelo controle interno que são: Controle de gastos com combustível, peças, controle da quilometragem dos veículos; gastos com lubrificantes e manutenção da frota.

A maioria da frota dos veículos deste Município é nova. Os mesmo têm seus registros no Detran, e todos estão com seus IPVA´S atualizados.

O Município tem seus talões de autorização de abastecimento e aquisição de peças e lubrificantes para manutenção dos mesmos, e é controlado pela Secretaria de Administração.

O controle de frota é feito pela Secretaria Municipal de Administração Geral, a qual faz o controle de peças e combustível para que não haja desperdício.

**Sugestões**

Senhor Prefeito essa Controladoria sugere que seja feito o controle da frota através do sistema informatizado para que assim possamos ter um controle mais eficiente dos nossos veículos.

1. **DOS CREDITOS SUPLEMENTARES**

**10.1 – Decretos do Poder Executivo abrindo créditos adicionais suplementares**

Em janeiro de 2022, conforme Decreto do Poder Executivo apresentado, foi aberto crédito adicional suplementar por anulação de crédito, na forma abaixo discriminada.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Decreto Suplementação Crédito nº** | **Data** | **Valor R$** | **Valor (até o período) R$** |
| 004 | 03/01/2022 | 10.549.733,72 | 10.549.733,72 |

**10.2 – Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa no mês:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Decreto Alteração de QDD nº** | **Data** | **Valor R$** | **Valor (até o período) R$** |
| 003 | 03/01/2022 | 3.290.558,13 | 3.290.558,13 |

1. **DA receita**

A arrecadação no mês de **janeiro de 2022** foi de **R$ 91.194.045,23 (Noventa e Um milhões Cento e Noventa e Quatro mil Quarenta e Cinco reais e Vinte e Três centavos)** - líquida, conforme balancete. Abaixo segue a tabela com a devida discriminação de toda receita arrecadada neste mês de janeiro de 2022.

**Comportamento da Receita Bruta**

|  |  |
| --- | --- |
| **Tipo da Receita** | **Valor** |
| Receita Tributária | 13.573.184,3 |
| Receitas de Contribuições | 1.132.239,24 |
| Receita Patrimonial | 912.342,72 |
| Transferências Correntes | 85.328.214,92 |
| Outras Receitas correntes | 204.417,51 |
| **Receita Corrente** | 101.150.398,71 |
| **Receita de Capital** | 0,00 |
| **TOTAL DA RECEITA BRUTA** | 101.150.398,71 |
| **( - ) Dedução para Formação do FUNDEB** | -9.956.353,48 |
| **TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA** | **91.194.045,23** |

1. **da despesa**

No mês em análise foi pago, a título de despesa orçamentária, um total de **R$ 23.514.399,12 (Vinte e Três milhões Quinhentos e Quatorze reais Trezentos e Noventa e Nove reais e Doze centavos),** sendo **R$ 22.178.075,21 (Vinte e Dois milhões Cento e Setenta e Oito mil Setenta e Cinco reais e Vinte e Um centavos)** pago pelo Executivo Municipal e **R$ 1.336.323,91 (Um milhão Trezentos e Trinta e Seis mil Trezentos e Vinte e Três reais e Noventa e um centavos)** pago pelo Legislativo Municipal. A planilha abaixo discrimina neste mês de **janeiro** as despesas realizadas por Entidades:

**Comportamento da Despesa Paga**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Órgão** | **Despesa Orçamentária** | **Despesa Extra Orçamentária** | **Restos a Pagar** |
| **Prefeitura - correntes** | 19.975.639,96 | 19.299.983,89 | **0,00** |
| **Despesas de Capital** | 3.538.759,16 |  |  |
|  | | | |
| **Total ...........** | **23.514.399,12** | **19.299.983,89** | **0,00** |

A despesa revela gastos no total até o mês de **R$ 23.514.399,12 (Vinte e Três milhões Quinhentos e Quatorze reais Trezentos e Noventa e Nove reais e Doze centavos)** assim discriminado:

**Comparativo das Despesas Pagas por Órgão/Unidades Orçamentárias**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Órgãos e/ou Unidades Orçamentárias** | | **No Mês** |
| 0101 | Câmara Municipal | 1.336.323,91 |
| 0302 | Gabinete do Prefeito | 710.433,83 |
| 0303 | Gabinete do Vice Prefeito | 36.447,00 |
| 0304 | Procuradoria Jurídica | 267.636,48 |
| 0305 | Controladoria | 78.884,01 |
| 0306 | Secretaria de Administração | 324.734,17 |
| 030650 | Secretaria de Planejamento | 73.853,28 |
| 0307 | Secretaria da Fazenda | 907.686,64 |
| 0308 | Secretaria de Educação | 81.380,55 |
| 030850 | FUNDEB | 8.146.648,96 |
| 030909 | Secretaria de Saúde | 0,00 |
| 030950 | Fundo Municipal de Saúde | 6.416.304,74 |
| 0310 | Secretaria de Agricultura Tecnologia | 196.173,15 |
| 031050 | Secretaria de Industria e Comércio | 46.061,17 |
| 0311 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | 549.009,38 |
| 0312 | Secretaria de Segurança Cidadã | 767.745,56 |
| 031250 | Secretaria de Trab. Promoção Social | 330.648,52 |
| 031251 | Fundo Municipal de Assistência Social | 337.140,11 |
| 031252 | Fundo da Criança e do Adolescente | 0,00 |
| 031414 | Secretaria de Meio Ambiente | 180.303,62 |
| 031450 | Fundo do Meio Ambiente | 130,20 |
| 03888 | Encargos Gerais do Município | 2.726.853,84 |
| **Total Geral** | | **23.514.399,12** |

1. **DOS EMPENHOS**

**Programa de análise dos processos de pagamento após a liquidação**

Com a edição da Resolução n.º 1.120 de 21/12/05 do TCM, que no seu Art. 11, XII, obriga a Controladoria a promover o acompanhamento e controle efetivo dos processos de pagamento.

No mês de **janeiro de 2022 foram 423 (Quatrocentos e Vinte e Três)** processos de pagamento orçamentário da Prefeitura e dos Fundos Municipais, em sua totalidade dos processos orçamentários, no entanto, foram ao todo 616 processos de pagamento entre orçamentário e extra orçamentário, onde a maioria passou pela análise da Controladoria.

1. **OBSERVÂNCIA AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

**14.1. Do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal**

Determinado pela Constituição Federal, no artigo epigrafado, a aplicação anual, pelos municípios, de mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Comentário sobre o índice EDUCAÇÃO:** O índice de educação tem um déficit de R$ 8.325.135,13, ou seja, faltou ser gasto em educação no mês o montante indicado. Verificando as contas bancarias do Fundeb e MDE ao final do mês, constatamos que ficou saldo de R$ 24.303.453,61, CONSIDERANDO QUE O INDICE DE 2021 FICOU COM DEFICIT DE APLICAÇÃO DE R$ 17.877.518,06,

**O SALDO EM 31/01/2022 APÓS ABATER O DEFICIT DE APLICAÇÃO DE 2021 FICA EM R$ 6.425.935,55, NÃO SENDO SUFICIENTE PARA COBRIR O DEFICIT DE JANEIRO/2022, FALTANDO AINDA UM MONTANTE DE R$ 1.899.199,58.**

**Ressaltamos que a PEC 13 está estacionada, não ocorrendo ainda a última votação. Após a aprovação da mesma, o DEFICIT deixado em 2021 será diluído em 2022 e 2023, sendo preciso PLANEJAMENTO para atingir o índice em 2022.**

**14.1.1 Da aplicação no FUNDEB**

Instituído a partir da Lei Federal nº 14.113/20 com o objeto de qualificar o respectivo nível de ensino, o Fundo Nacional de Educação Básica – FUNDEB deve ter 70% (setenta por cento) dos respectivos recursos aplicados na remuneração de profissionais do Ensino Fundamental e do Ensino Infantil.

O Município de Barreiras recebeu em 2022 de Recursos do FUNDEB (somado os rendimentos da aplicação financeiro do FUNDEB) o valor de **R$ 13.728.565,23**, deste valor, estabelece o Artigo 26. º da Lei nº 14.113/20, que deve ser aplicado no Mínimo 70% com pagamentos de pessoal no exercício do magistério. Examinando as folhas de pagamento do exercício, verificamos que foi aplicada na remuneração de pessoal no exercício de magistério e encargos sociais a importância de **R$ 6.367.051,21**, correspondente a **46,38%**, ocorrendo aí um **DEFICIT** de aplicação no valor de **R$ 3.242.944,45** no mês.

**Comentário sobre os índices FUNDEB:** O índice do FUNDEB está ABAIXO DO MINIMO, que passou a ser de 70%. Destacamos que o INSS de janeiro será pago até seu vencimento em 20/02/2022, não sendo considerado no índice de janeiro.

É necessário confirmar se toda a reclassificação do pessoal dos 30% para os 70% após a aprovação da Lei 14.113/2021 foi feito, e após a aplicação do novo piso nacional do Fundeb, realizarmos uma projeção desse índice para verificar se a folha 2022 do Fundeb 70% após os ajustes SERÁ SUFICIENTE PARA ATINGIR OS 70%.

* + 1. **Do cumprimento da EC 29 do art. 77º da Constituição Federal**

Promulgada em 13/09/2000, a Emenda Constitucional 29 acrescentou o art. 77º ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O respectivo inciso III instituiu a obrigatoriedade da aplicação, pelos municípios, do percentual de 15% (quinze por cento) dos recursos enumerados nos artigos 156,158 e 159 da CRFB em ações e serviços públicos de saúde.

Quanto ao índice de Saúde, o percentual de Aplicação em janeiro foi de **12,92%,** NÃO estando de acordo com a Emenda Constitucional nº 29, que exige a aplicação mínima de 15%, havendo um **DEFICIT** de aplicação no valor de **R$ 594.237,84.**

**Comentário sobre o índice da saúde:** O índice de saúde está abaixo do mínimo de 15% em janeiro 2022, contudo, o saldo bancário em conta especifica ao final do mês foi de R4 1.107.245,71, saldo suficiente para cobrir o déficit.

1. **DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**
   * 1. **Do Pessoal – limites legais**

A Lei Complementar nº101/00, ao estabelecer mecanismos de acompanhamento da gestão fiscal, instituiu, nos artigos 18 a 20, definições e limites específicos para as despesas de pessoal. Os artigos 21 a 23 disciplinam a forma de efetivação dos controles pertinentes. A omissão na execução de medidas para a redução de eventuais excessos impõe a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do Gestor, consoante prescrito no artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/00, além de penalidades institucionais estabelecidas.

**Até o mês de janeiro de 2022, o Município aplicou o percentual de 31,16%**

|  |  |
| --- | --- |
| **CÁLCULOS DOS GASTOS ATÉ 54% COM PESSOAL (LTF) ART 20** | |
|  | |
| **Limite maximo para aplicação** | **54%** |
| Receita corrente | 52.642.816,98 |
| Redutor FUNDEB | (4.408.867,89) |
| **Receita corrente liquida** | **48.233.949,09** |
| **Limite máximo de despesas com pessoal** | **26.046.332,51** |
| **Limite prudencial 95%** | **24.744.015,88** |
| **Limite para alerta 90%** | **23.441.699,26** |
| **Total de Gastos Despesa com Pessoal até 31/01/2022** | **15.031.503,86** |
| FOLHA + INSS | 15.031.503,86 |
| Terceirização | 0,00 |
|  | |
| **Percentual de gastos com pessoal** | **31,16%** |
| **Limite máximo de despesas com pessoal não foi ultrapassado em:** | |
| **(11.014.828,65)** | |

**Comentário sobre o índice de aplicação com pessoal:** Informamos que o percentual de gastos com pessoal do executivo considerando recursos aplicados nos últimos 12 meses (FEVEREIRO/2021 a janeiro/2022) conforme apuração prevista na LRF, e considerando o abatimento da Instrução TCM nº 03/2018 aplicada pelo TCM-BA, foi de 40,36**%**, sobre a receita corrente liquida, com uma despesa de pessoal liquidada no total de R$ 231.984.401,24, UMA DIFERENÇA DE R$ 78.372.412,45 para atingir os 54%. Considerando só o exercício de 2022, o índice de pessoal é de 31,16% da RCL.

* + 1. **COMPLEMENTO FUNDEB - VAAT**

Barreiras recebeu em janeiro de 2022 o valor de R$ 992.719,49 de receita do VAAT (novo complemento Fundeb), a nova lei do Fundeb define que no mínimo 15% desse recurso deve ser gasto com investimentos (R$ 148.907,92), e no mínimo 50% desse recurso deve ser gasto com ensino infantil (R$ 496.359,75).

Verificamos que NÃO HOUVE investimentos (CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES OU AQUISIÇÃO DE BENS) na Educação em janeiro, com isso temos um déficit do VAAT de R$ 148.907,92. RESSALTAMOS QUE O RECURSO É MENSAL, e considerando que a estimativa da Receita do VAAT divulgada pelo Governo para Barreiras de R$ 12.302.126,98, os 15% a ser investido no ano representam R$ 1.845.319,05 a ser gasto com INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **VAAT MINIMO 15% INVESTIMENTO** | | | |
| **MESES** | **RECEITA VAAT** | **INVESTIMENTO** | **% APLICADO** |
| JANEIRO | 992.719,49 |  |  |
| FEVEREIRO |  |  |  |
| MARÇO |  |  |  |
| ABRIL |  |  |  |
| MAIO |  |  |  |
| JUNHO |  |  |  |
| JULHO |  |  |  |
| AGOSTO |  |  |  |
| SETEMBRO |  |  |  |
| OUTUBRO |  |  |  |
| NOVEMBRO |  |  |  |
| DEZEMBRO |  | |  |
|  |  |  |  |
| TOTAL | R$ 992.719,49 | R$ - |  |
| MINIMO 15% | R$ 148.907,92 |
| VALOR APLICADO | R$ - |
| DEFICIT VAAT EM INVESTIMENTO | -R$ 148.907,92 |

No tocante ao percentual com ensino infantil, foi gasto entre julho a dezembro um total de R$ 8.735.283,16 com ensino infantil, o que representa 549% sobre o recurso, o mínimo é 50%, havendo um superávit de **R$ 7.940.387,50.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **VAAT MINIMO 50% ENSINO INFANTIL** | | | |
| **MESES** | **RECEITA VAAT** | **ENSINO INFANTIL** | **% APLICADO** |
| JANEIRO | R$ 992.719,49 | 1.018.338,93 | 103% |
| FEVEREIRO |  |  |  |
| MARÇO |  |  |  |
| ABRIL |  |  |  |
| MAIO |  |  |  |
| JUNHO |  |  |  |
| JULHO |  |  |  |
| AGOSTO |  |  |  |
| SETEMBRO |  |  |  |
| OUTUBRO |  |  |  |
| NOVEMBRO |  |  |  |
| DEZEMBRO |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| TOTAL | R$ 992.719,49 | R$ 1.018.338,93 | 103% |
| MINIMO 50% | R$ 496.359,75 |  |  |
| VALOR APLICADO | R$ 1.018.338,93 |  |  |
| SUPERÁTIT VAAT EM ENSINO INFANTIL | R$ 521.979,19 |  |  |

1. **DUODÉCIMO**

O repasse deverá ser realizado até o dia 20 de cada mês, nos termos do Art. 168 da Constituição Federal. A Presidência deverá aprovar o quadro de quotas através de Decreto Legislativo, conforme disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados com Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Estabelecido o instrumento legal de programação de repasse, passamos a análise dos cálculos para os repasses ao Poder Legislativo. Em municípios com população até 100.000 habitantes não ultrapassarão a 8% (*oito por cento*) do somatório da Receita Tributária e Transferências Constitucionais previstas no § 5º do Art. 153 e Arts. 158 e 159 da Constituição Federal. O Legislador deixou claro no Caput do Art. 29-A da Carta Magna, que a base de cálculo é o somatório da Receita Tributária, que são receitas derivadas dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.

Informamos que no mês em tela, esta comuna repassou a quantia de **R$ 1.405.416,67 (Um milhão Quatrocentos e Cinco mil Quatrocentos e Dezesseis reais e Sessenta e Sete centavos), na proporção do Orçamento 2022.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **REPASSE DUODÉCIMO** | | |
| **Mês referência** | **Valor Repassado no Mês** | **Valor Total Repassado** |
| **Janeiro** | **1.405.416,67** | **1.405.416,67** |

1. **SUBSÍDIOS**

No mês em tela foram pagos o montante de R**$ 112.666,68 (Cento e Doze mil Seiscentos e Sessenta e Seis reais e Sessenta e Oito centavos)** a título de subsídios aos agentes políticos, conforme relação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **Cargo** | **Valor** |
| João Barbosa de Souza Sobrinho | Prefeito | 14.000,00 |
| Karlúcia Crisóstomo Macêdo | Secretária de Ação Social | 13.333,34 |
| Gislaine Cesar de Carvalho S. Barboza | Secretária Mun. de Administração | 8.000,00 |
| Demósthenes da Silva Nunes Junior | Secretário Mun. de Meio Ambiente | 13.334,34 |
| João Araújo de Sá Teles | Secretário Mun. Infra Estrutura | 8.000,00 |
| Álvaro Sampaio Junior | Secretário Municipal de Segurança Cidadã | 8.000,00 |
| José Marques Batista Castro | Sec. Mun. Des. Agrário e Abastecimento | 8.000,00 |
| Melchisedec Alves das Neves | Secretária Municipal de Saúde | 8.000,00 |
| Celso Lessa | Secretário Municipal de Fazenda | 8.000,00 |
| Emerson Erbete Cardoso Macedo | Vice – Prefeito | 8.000,00 |
| Gabriela Galdina Santana Nogueira | Secretaria Municipal de Educação | 8.000,00 |
| Roberto de Carvalho e Silva | Secretário Municipal de Industria e Comercio | 8.000,00 |
| **Total** | | **112.666,68** |

1. **DIÁRIAS**

Foi contabilizado um montante de **R$ 9.720,00** **(Nove mil Setecentos e Vinte reais)** em diárias no Poder Executivo no mês em referência.

1. **PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR**

No mês de **janeiro de 2022** foram pagos a título de restos a pagar o montante de **R$ 15.626.202,75 (Quinze milhões Seiscentos e Vinte e Seis mil Duzentos e Dois reais e Setenta e Cinco centavos)**

1. **PAGAMENTOS PRECATÓRIOS FUNDEF/FUNDEB**

No mês de **janeiro de 2022** não houve pagamentos com recursos dos Precatórios Fundef/Fundeb.

1. **CONCLUSÃO**

Informamos que esta Controladoria vem solicitando algumas providências no sentido de melhorar ainda mais a administração pública. Dentre várias podemos citar a solicitação de organização do almoxarifado para medicamentos, controle de gastos com Energia e Telecomunicação, orientação de como e onde empregar os recursos, etc.

A análise dos documentos contábeis é feita por amostragem e as falhas e irregularidades apontadas na documentação contábil são remetidas ao próprio setor e ao secretário da fazenda, o qual tomou providências e deu fim em quase todas as irregularidades.

Para prevenir a ocorrência de novas falhas e irregularidades pela inobservância das orientações de Controle Interno nas áreas auditadas, esta controladoria está promovendo reuniões com os servidores das diversas áreas para discutir e ajustar os procedimentos objetivando a normatização, tirando dúvidas no dia-a-dia principalmente no setor contábil, que é o setor de maior observância, e fazendo o possível para conscientizar todos os servidores da importância desta poderosa ferramenta no cumprimento dos princípios que regem a administração pública.

São estas, Senhor Prefeito, as observações que julgamos necessárias ao seu conhecimento sobre o resultado do trabalho da Controladoria realizada para verificação do cumprimento das regras de controle sobre os atos praticados pela administração no mês de **janeiro de 2022** nas áreas selecionadas no mês em exame.

Ao finalizar este relatório, esperamos ter atendido minimamente ao que dispõe o Art. 17 da Resolução n. 1.120/05 do TCM/BA, cientes de que este trabalho requer evolução frequente, de modo a garantir **janeiro** transparência e controle da Gestão Pública, razão maior da existência dos Controles Internos e Externos.

Barreiras-Bahia, 15 de Fevereiro de 2022.

**Aldir Joel Resmini**

**Controlador Geral do Município**

|  |
| --- |
| Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório do Controle Interno emitido pelo Controlador Geral do Município sobre a Prestação de Contas do mês de **janeiro de 2022**, tal como dispõe o art. 21 da Res. 1.120/05, e determino a Controladoria Geral do Município que notifique os servidores responsáveis e adote as providências necessárias para corrigir e prevenir a ocorrência de novas falhas e irregularidades.  Barreiras - Ba, 21 de Fevereiro de 2022    **João Barbosa de Souza Sobrinho**  **Prefeito Municipal** |

**BMF 2w**

**CONTROLADORIA GERAL**

**DO MUNICÍPIO**

****

**ACHADOS GERAIS (ANEXOS)**

**BARREIRAS**

**2022**

**CHECKLIST DE ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**Parecer de análise de processos administrativos:**

**PROCESSO ADM: 4251/2021**

**SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia**

**Modalidade: Termo Aditivo**

**Objeto:**

|  |
| --- |
| Contratação de empresa especializada em execução das obras e serviços de adequação e conclusão da unidade de pescado – UBP no Município de Barreiras BA. |

**Notificação:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **E S P E C I FI C A Ç Õ E S D A S P E N D Ê N C I A S** |
| 01 | Solicitamos as assinaturas nos documentos do processo; |
| 02 | Corrigir o nome da empresa e o número do processo na capa e contracapa; |
| 03 | Corrigir o número do aditivo e o nome da empresa na solicitação de termo aditivo de valor; |
| 04 | Organizar o Processo em ordem cronológica; |
| 05 | Verificar se a justificativa apresentada pelo engenheiro atende a solicitação realizada pelo Procurador Jurídico na consulta prévia feita sobre a possibilidade do aditivo; |
| 06 | Corrigir o valor por extenso na solicitação de autorização para elaboração de Termo Aditivo; |
| 07 | Corrigir o número do contrato no despacho para a contabilidade; |
| 08 | Corrigir a cláusula segunda da minuta do segundo termo aditivo ao contrato 232/20. |

**Parecer de análise de processos administrativos:**

**PROCESSO ADM: 3254/2021**

**SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Objeto:**

|  |
| --- |
| Aquisição de Lavadora Horizontal com Barreira, destinada para a manutenção das atividades de higienização de roupas do Hospital da Mulher. |

**Notificação:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **E S P E C I FI C A Ç Õ E S D A S P E N D Ê N C I A S** |
| 01 | Solicitamos as assinaturas nos documentos do processo; |
| 02 | Anexar o relatório da empresa que realizou a vistoria no equipamento ou retirar dos ofícios; |
| 03 | Corrigir itens marcados no Estudo Técnico preliminar; |
| 04 | Corrigir itens marcados no Termo de Referência; |
| 05 | Corrigir as solicitações de orçamentos; |
| 06 | Corrigir o valor por extenso na solicitação de dotação; |

**Parecer de análise de processos administrativos:**

**PROCESSO ADM: 3961/2021**

**SECRETARIA: Procuradoria Geral**

**Modalidade: Termo Aditivo**

**Objeto:**

|  |
| --- |
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializado no gerenciamento e consolidação on-line, bem como a divulgação dos atos oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) deste município de Barreiras na rede mundial de computadores-internet utilizando avançada tecnologia de hardware e software em um sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelos administradores públicos e pela população dos municípios Brasileiro. |

**Notificação:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **E S P E C I FI C A Ç Õ E S D A S P E N D Ê N C I A S** |
| 01 | Solicitamos as assinaturas nos documentos do processo; |
| 02 | Corrigir erro de digitação na solicitação; |
| 03 | Corrigir o valor por extenso na manifestação da empresa; |
| 04 | Existem dois cálculos com índices diferentes no Processo; |
| 05 | Quem é o fiscal do contrato; |
| 06 | Corrigir o valor no mapa comparativo; |
| 07 | Corrigir a minuta; |
| 08 | Anexar o cálculo e corrigir percentual e o valor nos documentos do processo. |

**Parecer de análise de processos administrativos:**

**PROCESSO ADM: 016/2022**

**SECRETARIA: Procuradoria Geral**

**Modalidade: Termo Aditivo**

|  |
| --- |
| Aquisição de materiais para execução de obras de drenagem e infraestrutura em ruas e avenidas, da zona urbana e rural, no município de Barreiras – Ba. |

**Notificação:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **E S P E C I FI C A Ç Õ E S D A S P E N D Ê N C I A S** |
| 01 | Anexar ao processo administrativo, a manifestação de interesse de prorrogação de prazo da empresa contratada; |
| 02 | Corrigir erro de digitação marcado, no encaminhamento para o Setor de Contabilidade da Fazenda, solicitando a disponibilidade orçamentária, datado em 07 de janeiro de 2022. |

**Parecer de análise de processos administrativos:**

**PROCESSO ADM: 4121/2021**

**SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde**

**Modalidade: Termo Aditivo**

|  |
| --- |
| Locação de um imóvel, localizado à Praça Coronel Antônio Balbino, nº 17, Bairro Centro, Barreiras/BA, destinado ao funcionamento da Farmácia Cidadã deste Município de Barreiras/BA. |

**Notificação:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **E S P E C I FI C A Ç Õ E S D A S P E N D Ê N C I A S** |
| 01 | Anexar ao processo o encaminhamento para a Controladoria Geral; |
| 02 | Corrigir na justificativa, a data do período do 5º Termo Aditivo; |
| 03 | Corrigir a data do Laudo de Avaliação do imóvel.  Obs: O Laudo tem que ser com data anterior ao pedido de disponibilidade orçamentária e da disponibilidade orçamentária, visto que serve como parâmetro de valor. |

**Parecer de análise de processos administrativos:**

**PROCESSO ADM: 3725/2021**

**SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde**

**Modalidade: Dispensa**

**Objeto:**

|  |
| --- |
| Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços na medição e monitoração individual externa através de dosímetros em operadores de serviços de radiologia no Hospital Municipal Eurico Dutra (HMED), na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Clarice Borges e no Centro Municipal de Saúde Leonídia Ayres de Almeida (CMLA), bem como nos operadores do serviço de Mamografia do CMLA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Barreiras/BA. |

**Notificação:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **E S P E C I FI C A Ç Õ E S D A S P E N D Ê N C I A S** |
| 01 | Corrigir erros de digitação marcados no Termo de Referência; |
| 02 | Corrigir no item 9.1 do Termo de Referência, o prazo de impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei nº 8.666/93; |
| 03 | Substituir orçamento vencido da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA. |
| 04 | Organizar o processo de forma cronológica; |
| 05 | OBS: O contrato deverá ser confeccionado pela Administração Pública Municipal, ou seja, pela Contratante. |

**Parecer de análise de processos administrativos:**

**PROCESSO ADM: 146/2022**

**SECRETARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**Modalidade: Termo Aditivo**

**Objeto:**

|  |
| --- |
| Contratação de pessoa jurídica especializada em construção civil para a execução de obra na Praça da Juventude no Bairro Vila Regina III – Barreiras – BA. |

**Notificação:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **E S P E C I FI C A Ç Õ E S D A S P E N D Ê N C I A S** |
| 01 | Corrigir a data na solicitação de autorização de formalização do 2º Termo Aditivo; |
| 02 | Corrigir a data na Justificativa do Acréscimo de Valor; |
| 03 | Informar mês de referência da tabela SINAPI utilizada na elaboração do orçamento; |
| 04 | Autorização do termo aditivo com a palavra trezentos repetida |

**Parecer de análise de processos administrativos:**

**PROCESSO ADM: 089/2022**

**SECRETARIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**Modalidade: Termo Aditivo**

**Objeto:**

|  |
| --- |
| Contratação de empresa especializada em reforma e requalificação de pontes e passagens molhadas (talvegues, riachos e córregos), e instalação de elementos de drenagem (manilhas e aduelas), na zona urbana e rural do Município de Barreiras, requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. |

**Notificação:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **E S P E C I FI C A Ç Õ E S D A S P E N D Ê N C I A S** |
| 01 | Corrigir a DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, em razão da mesma não constar o valor R$; |
| 02 | Confirmar se teve alteração do Fiscal do Contrato, visto que o Fiscal do Contrato que está na Justificativa Técnica não é o mesmo que consta no CONTRATO.  Obs: Caso tenha sido realizada a alteração do fiscal, anexar o documento que autoriza tal mudança. |

**CHECKLIST DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE PAGAMENTO:**

**Parecer de Análises de Processos de Pagamento:**

**Empenho/Liquidação: 391/130**

**Credor: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Nº EMP** | **E S P E C I FI C A Ç Õ E S D A S P E N D Ê N C I A S** |
| *01* | *391/130* | Valor (R$ 2.024,24) que consta na tabela de deduções encaminhada pela empresa, diverge do valor da dedução (R$ 6.366,47) que consta na Nota Fiscal.  Encaminhar outra tabela na qual conste os valores corretos da dedução. |

**Parecer de Análises de Processos de Pagamento:**

**Empenho/Liquidação: 345/324; 346/323; 347/315; 348/319; 350/322**

**Credor: Equipe Gestão Eireli**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Nº EMP** | **E S P E C I FI C A Ç Õ E S D A S P E N D Ê N C I A S** |
| *01* | *345/324*  *346/323*  *347/315*  *348/319*  *350/322* | As Notas Fiscais encaminhadas junto aos processos de pagamento estão sem atesto e sem assinatura dos Secretários responsáveis.  Corrigir o valor liquido e total do documento do Empenho 345/324 visto que estão divergentes. |

**Parecer de Análises de Processos de Pagamento:**

**Empenho/Liquidação: 247/338**

**Credor: Campo Verde Irrigação e Serviços LTDA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Nº EMP** | **E S P E C I FI C A Ç Õ E S D A S P E N D Ê N C I A S** |
| *01* | *247/338* | OBS: ausência de relação constando os locais que foram utilizados os materiais. |